



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA - ICMBIO SALGADO PARAENSE

Av. Júlio César, nº 7060, Prédio Censipam, Sala ICMBio Salgado Paraense - Bairro Val-de-Cans - Belém - CEP 66617420

Telefone: [\(91\)98411-2302](tel:(91)98411-2302)

ATA DE RECURSOS CONTRA AS ENTREVISTAS

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas, reuniram-se os servidores: Matheus Marques Bitencourt Santos, Técnico Ambiental e presidente, matrícula 3301749; Isaias Farias da Câmara, Analista Ambiental, matrícula 3299080; Gabriel Costa Oliveira, Analista Ambiental, matrícula 3298998 e Rodrigo Leal Moraes, Analista Ambiental, matrícula [1715293](#), integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agentes Temporários Ambientais (ATAs) para o Núcleo de Gestão Integrada (NGI) ICMBio Salgado Paraense, designados pela Portaria ICMBio nº 1520, de 23 de abril de 2025 (021307056), publicada no [Boletim de Serviços nº 21, de 24 de abril de 2025](#), relativo ao Processo ICMBio nº 02122.000952/2025-39, com as seguintes deliberações:

I - Analisar os recursos administrativos contra as Entrevistas:

CANDIDATO(A)	CPF	NÍVEL	RECURSO	DOCUMENTO SEI Nº	ANÁLISE DA COMISSÃO	NOVA SITUAÇÃO
Rupchillander da Silva Margalho	594.***.***-72	III	<p>Ambas as questões estão em desacordo com o edital e suas erratas do que diz respeito ao item 2 (Atividades a serem desenvolvidas) ate ao item 2.1.4</p> <p>Onde em momento algum segundo o próprio edital tem-se como atribuição de habilidade e ou competência para a função de agente temporário ambientais nível III onde o requisito de escolaridade é apenas ter o ensino fundamental completo, ter autonomia sobre as questões mencionadas.</p> <p>Assim com o expostos a cima solicito os referidos pontos das questões.</p>	21808104	<p>A comissão opta por indeferir o recurso do candidato visto que que todos os servidores do Instituto Chico Mendes, incluindo os servidores efetivos e temporários, possuem responsabilidade sobre o bom uso do patrimônio da instituição. Além disso, a segunda questão especificamente possui relação com a temática da ética no serviço público, o que tangencia normas, como o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994) e Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990). Assim, entendemos que as questões estão no escopo de atuação de qualquer servidor do ICMBio, incluindo os temporários.</p>	Indeferido

-----(Assinado Eletronicamente)-----

MATHEUS MARQUES BITENCOURT SANTOS
 Técnico Ambiental

ISAIAS FARIAS DA CÂMARA
 Analista Ambiental

GABRIEL COSTA OLIVEIRA
 Analista Ambiental

RODRIGO LEAL MORAES
 Analista Ambiental

Comissão do PSS - Gestão de UC para o NGI ICMBio Salgado Paraense



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Marques Bitencourt Santos, Técnico(a) Ambiental**, em 28/07/2025, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Isaias Farias da Câmara, Analista Ambiental**, em 28/07/2025, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Costa Oliveira, Analista Ambiental**, em 28/07/2025, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **021809665** e o código CRC **879D774A**.